



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP N° 0111, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução Normativa IFSP N.º 01/2022, de 08 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

| MEMBRO                            | SIAPE    | FUNÇÃO     |
|-----------------------------------|----------|------------|
| Fernanda Cristina de Souza        | 02425*** | Presidente |
| Aletéia Eleuterio Alves Chevbotar | 01114*** | Titular    |
| Aline Pereira Lima                | 03151*** | Titular    |
| Enio Freire de Paula              | 02163*** | Titular    |
| José Ricardo Silva                | 01009*** | Titular    |
| Juliana Aparecida Matias Zechi    | 01117*** | Titular    |
| Márcio Pires                      | 02293*** | Titular    |
| Patrícia da Silva Nunes           | 02163*** | Titular    |
| Herlon Xavier Silva               | 02315*** | Suplente   |
| Leandro Antonio Guirro            | 03136*** | Suplente   |

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP N.º 01/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Revogar a Portaria PEP IFSP nº 0024, de 16 de fevereiro de 2022 que designou os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 5º Esta Portaria terá a validade até 28/02/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL